



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA: 02/03/2026

RESPONSÁVEL: Marcelo Heleodoro

ÁREA/DEPARTAMENTO: Departamento de Administração

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estrutura metálica e painéis de vidro destinados à segurança e proteção de guarda-corpo e áreas em altura no Plenário da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

1.2 A iniciativa decorre da necessidade de promover a adequação das áreas internas do Plenário às normas técnicas de segurança vigentes, garantindo proteção contra quedas e assegurando condições apropriadas de uso do espaço por vereadores, servidores, autoridades e munícipes que participam das sessões e demais eventos institucionais.

1.3 Este ETP tem por objetivo analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, identificar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e funcional, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a adequada instrução do processo licitatório, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A intervenção se justifica pela necessidade de adequação das condições de segurança do Plenário, espaço de uso institucional contínuo, que recebe vereadores, servidores, autoridades, imprensa e munícipes durante sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos oficiais;

2.2 A existência de áreas em desnível e guarda-corpos que demandam reforço estrutural e complementação de proteção representa risco potencial de quedas e



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

acidentes, podendo comprometer a integridade física dos usuários e gerar responsabilização administrativa, civil e até penal para a Administração Pública;

2.3 A instalação de estrutura metálica com painéis de vidro adequados às normas técnicas vigentes proporcionará:

2.3.1 Reforço estrutural e maior resistência mecânica dos guarda-corpos;

2.3.2 Atendimento às normas de segurança aplicáveis, inclusive quanto à altura mínima, resistência a impactos e proteção contra quedas;

2.3.3 Melhoria das condições de uso do espaço, garantindo segurança sem prejuízo da visibilidade e da estética arquitetônica do Plenário;

2.3.4 Redução de riscos trabalhistas e de responsabilização do ente público por eventuais acidentes.

2.4 Destaca-se, ainda, que a execução do objeto demanda conhecimento técnico específico, utilização de materiais certificados, observância às normas da ABNT pertinentes e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o que justifica a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com capacidade técnica comprovada;

2.5 A medida está alinhada aos princípios da prevenção, da eficiência, da legalidade e da supremacia do interesse público, assegurando ambiente seguro para o exercício das atividades legislativas e para a participação da população nas atividades da Casa de Leis;

2.6 Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional para garantir a segurança estrutural e funcional do Plenário, prevenindo riscos e assegurando conformidade técnica e legal às instalações da Câmara Municipal.

3 PLANEJAMENTO

3.1 A contratação de uma empresa para fornecimento e instalação de estrutura metálica e painéis de vidro, destinados à segurança e proteção de guarda-corpo e áreas em altura, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, está integrado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A solução deverá contemplar com, no mínimo:
 - 4.1.1 Estrutura metálica resistente, com tratamento anticorrosivo e pintura;
 - 4.1.2 Vidros de segurança adequados para guarda-corpo;
 - 4.1.3 Fixações seguras e compatíveis com o local de instalação;
 - 4.1.4 Atendimento às normas técnicas aplicáveis (ABNT);
 - 4.1.5 Execução por empresa especializada;
 - 4.1.6 Emissão de ART pelo profissional responsável técnico.

5 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 5.1 Eliminação ou mitigação dos riscos de quedas em áreas elevadas;
- 5.2 Utilização de materiais certificados e com comprovação de qualidade;
- 5.3 Emissão de ART pelo profissional responsável técnico;
- 5.4 Integração estética com o ambiente do Plenário;
- 5.5 Manutenção da visibilidade e transparência do espaço, preservando a harmonia arquitetônica;
- 5.6 Não interferência na circulação, acessibilidade e uso regular do local;
- 5.7 Minimização de impactos nas atividades legislativas.

6 ESTIMATIVAS DE VALORES

- 6.1 O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os valores praticados por empresas especializadas no ramo, observando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS

- 7.1 Reputação da Empresa: Considerar a reputação e a credibilidade da empresa avaliando sua experiência, solidez financeira, através de documentos e certidões a serem apresentados no processo licitatório;
- 7.2 Experiência no Mercado: Avaliar a experiência através de atestado de capacidade técnica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

7.3 Custos: Comparar os custos através de orçamentos das empresas participantes do processo, levando em consideração o custo-benefício oferecido e o planejamento orçamentário e financeiro da Câmara de Vereadores;

7.4 Qualidade dos Serviços: Verificar a qualidade dos serviços oferecidos através de disponibilização de um portfólio, demonstrando, também, sua capacidade técnica e de atendimento ao desejado.

8 CRONOGRAMA

8.1 Início da prestação dos serviços: Após a emissão da AS (Autorização de Serviços)

8.2 Vigência Contratual: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Todos os pagamentos de tributos, ARTs, fretes, aluguel de equipamentos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços, principalmente, observadas as normas regulamentadoras e a legislação vigente, são de responsabilidade da CONTRATADA.

10 MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

10.1 Considerando que se trata da contratação de empresa especializada em assistência médico-hospitalar, sugere-se a realização de procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

11 INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 A prestação dos serviços deverá ter início após a assinatura do contrato com a empresa vencedora e a emissão de Autorização de Serviço.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS – (Probabilidade – Alta, média e baixa) (Impacto – Alto, médio e baixo)

Assim como toda prestação de serviços, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

12.1 Selecionar servidor/equipe inadequado (a) para o planejamento da contratação;

12.2 Baixa probabilidade e impacto médio;

12.3 Dano previsto: Realizar estudo falho, incompleto ou imprevisto, podendo ocasionar prejuízo na contratação;

12.4 Ação preventiva: Escolher o servidor/equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

12.5 Estimativa de preço inadequada.

12.6 Baixa probabilidade e impacto alto;

12.7 Dano previsto: Realizar a licitação com valores de referência diferente dos praticados no mercado, levando a uma licitação fracassada ou superfaturada;

12.8 Ação preventiva: Buscar fontes variadas de pesquisa de preços, tais como publicações de mídia e fornecedores especializados.

12.9 Possíveis atrasos na execução em função de intempéries ou dificuldades técnicas;

12.10 Média probabilidade e impacto alto;

12.11 Dano previsto: Transtornos no andamento dos trabalhos desenvolvidos nos gabinetes;

12.12 Ação preventiva: Planejar e organizar a sequência do desenvolvimento dos trabalhos, bem como o período de realização.

12.13 Risco de inadequação dos serviços em caso de descumprimento do termo de referência;

12.14 Média probabilidade e impacto alto;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

12.15 Dano previsto: Estruturas e materiais que não atendam ao termo de referência;

12.16 Ação preventiva: Fiscalização pela equipe técnica da Câmara, em todos os momentos da execução.

12.17 Necessidade de paralisação parcial das atividades durante a execução da obra;

12.18 Baixa probabilidade e impacto alto:

12.19 Dano previsto: Transtornos no andamento dos trabalhos desenvolvidos no plenário, nos eventos e nos atendimentos à população;

12.20 Ação preventiva: Planejar e organizar, bem como fiscalizar o andamento das execuções.

13 CONCLUSÃO

13.1 O Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou a necessidade e os benefícios da contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de estrutura metálica e painéis de vidro, destinados à segurança e proteção de guarda-corpo e áreas em altura, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, busca a promoção do bem-estar dos vereadores e servidores, bem como a segurança dos visitantes;

13.2 Recomenda-se a contratação de uma empresa especializada que atenda às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no estudo e no termo de referência, garantindo assim a conclusão dos serviços sem contratempos.

Pindamonhangaba, 09 de fevereiro de 2026.

Marcelo Heleodoro

Diretor de Administração